

ARQUIVO DA



UNIVERSIDADE

COLÉGIO DA COMPANHIA DE JESUS  
E  
UNIVERSIDADE DE ÉVORA

1560

Sobre as 3/4 partes dos rendimentos de  
uma prebenda para os capelães da cape-  
la da Vera Cruz.

Gav. 6A- Maço 3 - N.º 70





Collegio do Espirito Santo de Evora.  
de nova confirmação, nos evitar esquivellos, da  
separação das 3. partes dos redditos de huma  
Prebenda da Sé de Evora p.<sup>a</sup> alimento dos Capella-  
ens da Capella da Vera Cruz na mesma Sé, que  
haviam estudado Moral por dois annos, que a  
quarta parte ficaria p.<sup>a</sup> hum Quartanario.

Breve dado em Roma a 18. de Setembro no 4.<sup>o</sup> anno do Pontificado do Papa Pio 4.<sup>o</sup> pelo  
qual Rainuccio Presbitero Cardinal do titulo de S. Angelo Penitenciario do dito Papa  
e por seu especial mandado, tornou a confirmar a separação, que o Sr. Cardinal S.  
parte D. Henrique Arcebispo de Evora, com consentimento de seu Cabido, tinha  
feito, por authoridade tyrololica, das tres partes dos rendimentos de huma Con-  
gia e Prebenda, que ficou vaga, por morte de Diogo Fogaça, na Sé de Evora, p.<sup>a</sup>  
sustentação da Sociedade dos vinte e quatro Presbiteros e Diaconos Capellães da Capel-  
la da Vera Cruz, que o dito Sr. Infante tinha instituido na dita Sé, com obrigação  
de huma Missa por sua tenção, e de suas obrigações dita na mesma Capella,  
ou no Collegio do Espirito Santo, que o mesmo Sr. Infante tinha fundado, e que o dito Sr. e  
seus sucessores Arcebispos de Evora nomeariam, e escolheriam os ditos Capellães  
de todo o Arcebispado, e não de dentro da mesma Cidade de Evora, a cada hum  
dos quaes se daria em cada hum anno vinte e cinco cruzados, e a seu Pastor trinta  
e sete omeio p.<sup>a</sup> o fim de estudarem Moral por tempo de dois annos, e em seu  
lugar entrariam outros de dois em dois annos, e que a quarta parte dos redditos da  
dita Prebenda ficaria p.<sup>a</sup> hum Quartanario, que satisfizesse as funcções e obri-  
gações della; e que no caso de em algum tempo se extinguir a dita Capella, e  
Capellães neste caso as ditas tres partes se applicariam p.<sup>a</sup> outros tres Quar-  
tanarios: e como houve alguns esquivellos, que duvidaram da dita separação  
em razão dos Estatutos da dita Sé, e juramento de seus Conegos, por este Breve  
foram absolvidos das Censuras se em algumas tivessem incurrido, e a dita sepa-  
ração no se mante approvada.

Bulla dos capellães casuistas a 3

P. Inno-  
centius

Capella da vera cruz 3

Arcebispo +  
Capellães

Dos archieps  
e theologos

Dos Capellães





